

COMUNICADO OFICIAL
Nº 001/2025 – FECOMÉRCIO-MT

A todas as empresas e sindicatos não filiados do comércio de bens, serviços e turismo do Estado de Mato Grosso

Assunto: Cobrança da Taxa de Enquadramento Sindical – a partir de 12/07/2025.

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso (FECOMÉRCIO/MT) comunica a todas as empresas e Sindicatos não filiados que, a **partir de 12 de julho de 2025, passará a cobrar a Taxa de Enquadramento Sindical**, conforme adotado por diversas Federações em âmbito nacional.

A decisão decorre do aumento expressivo de solicitações de enquadramento sindical e terá por finalidade exclusiva cobrir os custos operacionais e administrativos.

- ◆ **A quem se aplica:** Todas as empresas e sindicatos não filiados que solicitarem o enquadramento sindical a partir da data mencionada;
- ◆ **Finalidade da taxa:** Cobrir despesas com análise técnica, estrutura de atendimento e suporte administrativo, garantindo qualidade e agilidade nos serviços prestados;
- ◆ **Valor e forma de pagamento:** O valor da taxa dependerá da quantidade de CNPJ informado, conforme tabela abaixo, sendo que o pagamento ocorrerá somente via pix.

Tabela de Enquadramento Sindical	
QUANTIDADE	VALOR
01 á 10	R\$ 25,00
11 á 25	R\$ 22,00
26 á 50	R\$ 19,00
51 á 75	R\$ 14,00
76 á 99	R\$ 10,00
100 acima	R\$ 7,00



CNC Sesc Senac

Sindicatos | IPF

Para mais informações, favor entrar em contato pelo e-mail: arrecada001@fecomerciomt.org.br

Certos da compreensão e colaboração de todos, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Cuiabá, 12 de junho de 2025

José Wenceslau de Souza Júnior

Presidente do Sistema Fecomércio | Sesc | Senac | IPF-MT